



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLCE Nº 05/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992 – Código Tributário Municipal
AUTORIA	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 05, de 2022, que altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992 – Código Tributário Municipal.

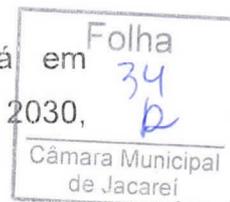
Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Verificamos que o autor justifica que o objetivo da referida matéria visa "adequar o Código Tributário Municipal de acordo com as novas regras impostas pela Lei Complementar Federal nº 175/20 e a Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2022", e assim, atualizar a legislação municipal que incide sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN.

Nessa medida, faz-se necessário o aprimoramento de tais instrumentos legais, de modo que possam garantir e se adequar ao padrão nacional de arrecadação de tributos propostos na Lei Complementar Federal.



Destaca-se, nesse sentido, que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 05, de 2022.**

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de outubro de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ

Ver. RONINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

35

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLCE Nº 05/2022: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992 – Código Tributário Municipal.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORAVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	FAVORAVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favomuel	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de outubro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

36
2

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 7 - CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PLCE Nº 05/2022 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992 – Código Tributário Municipal.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	Favorável	
DUDI (Relator)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	Favorável ao Plenário	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de outubro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.